



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.**

Às 07h00minhoras (sete horas) horas do dia 12 de Fevereiro de 2021 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 057/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021** que tem por **Objeto**: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetor, em como serviços de conserto, troca, rodízio, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e adiantamento para veículos, motos e máquinas da frota do Município de Iracema - CE, conforme descrição detalhada no Termo de Referência e na proposta (anexo I) do edital. O Pregoeiro iniciou a sessão onde constatou-se que apenas uma empresa compareceu para participar do presente certame, a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, inscrito no CNPJ: **07.701.811/0002-40**, Representado por seu Proprietário o Sr. Antonio Anchieta Chaves Júnior Inscrito no CPF: 028.553.373-80. Dando continuidade foi pedido que o licitante assinasse a lista de presença. Após análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, a qual tem representante poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apta para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da única empresa participante, a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, que apresentou proposta de acordo com o que consta no edital, sendo o preço consignado no mapa comparativo de preços anexo. Começamos a fase de lance com o **ITEM 01** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (oitenta reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Dando seqüência à fase de lance **ITEM 02** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 03** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 41,00 (quarenta e um reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez



reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 12** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 14** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 78,00 (setenta e oito reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 15** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 16** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 17** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 18** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 19** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, ficando a



empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 20 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 21 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 22 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 23 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 24 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 25 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 26 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 27 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 28 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 29 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 30 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. Dando seqüência aos itens de SERVIÇOS DE BORRACHARIA. ITEM 01 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 02 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME cotou no valor inicial de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), após



*[Handwritten signatures and marks]*



negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 03** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 12,00 (doze reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 12,00 (doze reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 01** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 14** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 15** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 16** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME** cotou no valor inicial de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)**, após negociação a empresa não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. Ao termino da fase de lance o pregoeiro perguntou se o licitante presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado do seu direito conforme termo de renuncia em anexo. Em seguida



concordando com o resultado final da sessão sem reclamações. O pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante/representante presente.

*Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes*  
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

**Pregoeiro**

*Karizia Luzia Costa Serpa Moraes*  
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

**Membro Titular**

*Camilo Carvalho Albino*  
Camilo Carvalho Albino

**1º Secretário**

**LICITANTE:**

**01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**

**CNPJ: 07.701.811/0002-40**

**Proprietário: Antonio Anchieta Chaves Júnior**

**CPF: 028.553.373-80**

*Antonio Anchieta Chaves Júnior*  
Assinatura